

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 048/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6840/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 551/2017

Vereador Antonio Vieira da Silva

Ofício nº 671/2017 Processo nº 1178/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do encaminhado a Memorando nº 0061/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

consideração.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor Vereador RODRIGO RAMOS SOARES Presidente da Câmara Municipal Cubatão - SP.



_11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO SESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 0061/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6840/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 551/2017 - Vereador Antonio Vieira da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos